



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 607/2016 de 31 de março de 2016.

Ementa: Dispõe sobre a readequação do salário base do cargo de analista de sistemas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que prevê a Lei Orgânica, em seu art. 35, faço saber que a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica readequado o salário base do cargo de analista de sistema para o valor de R\$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 28 de março de 2016.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 607/2016, de 31 de março de 2016, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 31 de março de 2016.

Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração